



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Modalidade **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 009/2026**

- Processo **Nº 012/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bebedouros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio das propostas: até às 23h59min do dia 17/03/2026

- 1- LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
- 2- JUSTIFICATIVA:** *A aquisição de novos bebedouros é justificada pela necessidade de substituição dos equipamentos atuais, que têm demandado manutenções frequentes e sucessivas, gerando custos e inconvenientes. A troca proporcionará maior praticidade e economia, além de garantir um fornecimento contínuo e eficiente de água potável, atendendo melhor às necessidades diárias da Câmara Municipal de Itapeva.*
- 3- PRAZO DE FORNECIMENTO:** 15 (quinze) dias corridos após a Autorização de Fornecimento

ITEM	Unid.	QTD	Descrição
01	Unid	01	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX - Reservatório de 25 litros • Reservatório 25 litros em PP (Polipropileno) • Isolamento em EPS • Revestimento externo em Inox 430 • Base injetada • Aparador com dreno em Inox 430 • Serpentina interna em aço inox 30 • Quantidade de torneiras: 02 torneiras (gelada e natural) • Gás ecológico R-134 • Tampa em PP • Cor: aço inoxidável • Temperatura da água: fria



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

			• Dimensões aproximadas do produto: C. 45cm x L. 34cm x A. 130cm • Suporte superior para galão de 20 litros Modelo de referência: (art.41, inciso I, alínea "d", Lei 14.133/2021) 
2	Unid	02	BEBEDOURO DE MESA • Reservatório de 2,2 litros em PS (poliestireno); • Revestimento externo em PS (poliestireno); • Reservatório atóxico interno: Aço inox; • Serpentina interna de cobre; • Quantidade de torneiras: 02 torneiras (gelada e natural); • Gás ecológico R-134ª; • Torneiras em PP; • Bandeja de gotejamento em poliestireno ou PP; • Sistema de refrigeração compressor ou eletrônico; • Cor: Branco; • Temperatura da água: fria. Modelo de referência: (art.41, inciso I, alínea "d", Lei 14.133/2021)



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações



4- CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- a) O fornecimento deve ser concluído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da autorização de fornecimento.
- b) A entrega dos bebedouros deverá ser acompanhada pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao fornecimento.
- c) A entrega dos bebedouros deverá ser feita no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Itapeva, Palácio Vereador Euclides Modenezi, Av. Vaticano, 1135, Jardim Pilar, Itapeva, SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, garantias, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- d) Os bebedouros fornecidos devem conter todas as informações necessárias à perfeita



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

caracterização mesmo, em Língua Portuguesa, incluindo marca, modelo, composição e demais especificações essenciais para a correta identificação dos bebedouros.

- e) Os bebedouros, que devem ser novos, devem ser entregues em perfeito estado, isento de marcas, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos que possam comprometer sua integridade, dentro da embalagem original e com os devidos manuais.

4.1. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

- a) **A CONTRATADA** dará plena e total garantia dos bebedouros fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da Câmara, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a contratante.
- b) Entende-se por manutenção corretiva, a série de procedimentos destinados a recolocar os bebedouros em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, acessórios, ajustes e reparos necessários, de acordo com os seus manuais e normas técnicas específicas.
- c) O fornecedor poderá realizar os serviços de garantia através de rede de assistência técnica credenciada.

5- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- b) Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à contratada.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar os bebedouros à contratante, conforme especificações, prazo e locais definidos neste Termo de Referência, incluindo o fornecimento de todos os acessórios necessários à sua plena utilização, acompanhado da respectiva nota fiscal.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- b) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo os bebedouros com presteza e em conformidade com os prazos estabelecidos.
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- e) Garantir a qualidade e eficiência dos bebedouros, substituindo se não atender as especificações técnicas exigidas.
- f) Providenciar assistência técnica durante o período de garantia dos bebedouros, respondendo prontamente a quaisquer solicitações de reparo, manutenção ou substituição de componentes defeituosos, sem custos adicionais para a Contratante.

6- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- b) Dotação orçamentária: 16/4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 01 – Tesouro

8- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

8.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**.
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **(CND)** ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa **(CPEND)**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação da **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

- Modalidade **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 009/2026**

- Processo **Nº 012/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bebedouros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
FONE:		FAX:	

ITEM	Unid.	QTD	Descrição resumida
01	Unid	01	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX - Reservatório de 25 litros conforme descrições do Anexo I – Termo de Referência. Marca: _____
02	Unid	02	BEBEDOURO DE MESA conforme descrições do Anexo I – Termo de Referência. Marca: _____

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Marca e modelo: _____

d) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, encargos sociais, frete e lucro.

(Local), _____ de _____ de 2026